DECRETO Nº. 103/2022

EXONERA SERVIDOR TEMPORÁRIO
FABIO HENRIQUE WUNDER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a partir do dia 24/05/2022 o Servidor **FABIO HENRIQUE WUNDER**, ocupante das funções do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Grupo 1, Nível 7, Classe "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 253/2021 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 24 de maio de 2022

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
24/maio/2022

IVETE FRANSCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças